



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2022

NÚMERO 2077

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Givagno Patrese da S. Bezerra

Presidente

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Wilson Borges da Silva

1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins

2º Secretário

Maria Dyana Silva de Lira

Manoel da Costa Inácio

Francisco Marcos Cabral Leonez

Luisiano de Oliveira Silva

Andreia Martins da Silva Ribeiro

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Oscar José Paulino de Souza

Genivan do Vale Silva

Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juiza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juiza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2663/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau,

para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Projetada, S/N, Nova Descoberta, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 6.095,00 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 2.521,90 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o Sr. AILTON SILVA DE LIMA, CPF 143.951.854-87.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de Agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2664/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

NÚMERO 2077

concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Travessa Santa Cruz, S/N, Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 119,40 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 424,11 (quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o Sr. ALEXSANDRO BEZERRA DE SOUZA, CPF 028.128.024-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de Agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2665/2022,
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio

útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Ilha de Santana Sede 06, S/N, Ilha de Santana (2ª Ilha), neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 80,00 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 142,08 (cento e quarenta e dois reais e oito centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiária a Sra. ANA BEATRIZ DIAS GOMES DOS SANTOS, CPF 711.047.594-89.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de Agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2666/2022,
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio

direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Cel. Feliciano Teteo, s/nº, Bairro Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com Inscrição Cadastral Municipal nº 1.0003.018.02.0099.0000.5, com uma área de 438,47 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 1.557,44 (Um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário(a) a empresa D. VIEIRA VERAS EIRELI, CNPJ 28.155.532/0001-17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2667/2022,
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

NÚMERO 2077

22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Cel. Feliciano Teteo, s/nº, Bairro Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com Inscrição Cadastral Municipal nº 1.0003.018.02.0090.0000.4, com uma área de 277,99 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 987,42 (Novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário(a) a empresa D. VIEIRA VERAS EIRELI, CNPJ 28.155.532/0001-17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2668/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Major Emídio Avelino, s/nº, Bairro Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com Inscrição Cadastral Municipal nº 1.0003.018.04.0322.0000.2, com uma área de 256,84 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 912,29 (Novecentos e doze reais e vinte e nove centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário(a) a empresa D. VIEIRA VERAS EIRELI, CNPJ 28.155.532/0001-17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2669/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis

urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Cel. Feliciano Teteo, s/nº, Bairro Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com Inscrição Cadastral Municipal nº 1.0003.018.02.0640.0000.2, com uma área de 266,31 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 945,93 (Novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário(a) a empresa D. VIEIRA VERAS EIRELI, CNPJ 28.155.532/0001-17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2670/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

NÚMERO 2077

REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Major Emídio Avelino, s/nº, Bairro Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com Inscrição Cadastral Municipal nº 1.0003.018.04.2460.0000.4, com uma área de 240,81 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 855,35 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário(a) a empresa D. VIEIRA VERAS EIRELI, CNPJ 28.155.532/0001-17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2671/2022,
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Cel. Feliciano Teteo, s/nº, Bairro Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com Inscrição Cadastral Municipal nº 1.0003.018.02.0074.0000.5, com uma área de 267,38 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 949,73 (Novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário(a) a empresa D. VIEIRA VERAS EIRELI, CNPJ 28.155.532/0001-17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2672/2022,
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o

art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Boa Vista, Nº 35, Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 112,00 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 796,04 (setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (ESPÓLIO) BEATRIZ LEMOS DE LIMA, CPF 270.231.764-20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de Agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2673/2022,
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

NÚMERO 2077

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Ilha de Santana Sede 06, S/N, Ilha de Santana (2ª Ilha), neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 440,00 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 511,54 (quinhentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o Sr. JONAS OTÁVIO DE MIRANDA COSTA, CPF 059.976.204-76.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de Agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2674/2022,
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado no Conjunto Arnóbio Abreu, Nº 12, Porto São Pedro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 170,52 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 605,69 (seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o Sr. JOSÉ GOMES DE MELO, CPF 342.479.044-34.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de Agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2675/2022,
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Tenente Victor, Nº 286, Valadão, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 92,50 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 410,79 (quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiária a Sra. MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA, CPF 639.158.204-15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de Agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2676/2022,
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

NÚMERO 2077

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Ilha de Santana Sede 19, S/N, Ilha de Santana (2ª Ilha), neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 246,78 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 438,28 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiária a Sra. MARIA LEMOS DE SOUZA, CPF 422.669.984-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de Agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2677/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Avenida Santanense, S/N, Ilha de Santana Sede (2ª Ilha), neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 4.144,19 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 1.828,67 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiária X SERVICES LTDA, CNPJ 09.618.783/0001-46.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 05 de Agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Portaria nº 874/2022, de 05 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a servidora, Maria Helena Emídio da Silva, matrícula nº 003697-1, exercendo a Função de Merendeira, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Premio, durante 03(três) meses a partir de 16/08/2022, referente ao período aquisitivo 2012/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 05 de agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 875/2022, de 05 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a servidora, Cyndiane Mary Antero Cavalcanti, matrícula nº 016551-1, exercendo a Função de Psicóloga, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Premio, durante 03(três) meses a partir de 01/09/2022, referente ao período aquisitivo 2016/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022

NÚMERO 2077

Palácio João Melo, em Macau/RN, 05 de agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2022

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN,
CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: PORCINO & FILHOS
COMERCIO DE VEICULOS LTDA -
CNPJ: 04.675.869/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR
DE 10.000KM, NO FIAT/MOBI LIKE -
PLACA RGI-9G20, EM
CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA
MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE
FABRICAÇÃO.

Valor Global: R\$ 1.046,76 (Um mil, e
quarenta e seis reais e setenta e seis
centavos).

Base Legal: Inciso XVII do Artigo 24
da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993.

Orçamentário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.302.0021.2048

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.0000

Pelo Município: SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - TEREZINHA
CRISTINA M. LOPES DE SOUSA - CPF:
243.229.704-00 - SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

Macau/RN, 05 de agosto de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2022

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN,
CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: PORCINO & FILHOS
COMERCIO DE VEICULOS LTDA -
CNPJ: 04.675.869/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR
DE 10.000KM, NO FIAT/MOBI LIKE -
PLACA RGI-9G20, EM
CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA
MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE
FABRICAÇÃO.

Valor Global: R\$ 1.046,76 (Um mil, e
quarenta e seis reais e setenta e seis
centavos).

Base Legal: Inciso XVII do Artigo 24
da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993.

Orçamentário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.302.0021.2048

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.0000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE
MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-
09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES
SOUSA - CPF: 130.986.084-04 -
Prefeito.

Macau/RN, 05 de agosto de 2022.

ADENDO Nº 001 AO EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 024/2022 - MOD. PREGÃO PRESENCIAL SRP

O MUNICÍPIO DE MACAU/RN, PESSOA
JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
INTERNO, com endereço a sede da
Prefeitura Municipal, Rua Barão do
Rio Branco, nº 17, Centro, CEP nº
59.500-000, inscrita no CNPJ nº
08.184.434/0001-09, torna público
por meio de seu Pregoeiro, para
conhecimento dos interessados e por
considerar o pedido de impugnação
impetrado para o certame, pela
empresa BKL CONSTRUÇÕES LTDA -
EPP - CNPJ: 03.372.105./0001-60,
quanto a limitação territorial para
participação no certame, solicitando
provimento pela não limitação a
competitividade em busca do menor
preço. RESOLVE, em face do exposto
e amparado pelo parecer jurídico,
atender e deferir em favor da
solicitação feita e aplicar a alteração
através do ADENDO AO EDITAL DA
LICITAÇÃO Nº 024/2022.

1 - DA ALTERAÇÃO NAS EXIGÊNCIAS DE PARTICIPAÇÃO

1.1- Fica mais específico no Edital,
no item 2, da participação, subitem
2.1.

ONDE SE LÊ:

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente
Licitação, na modalidade Pregão
Presencial SRP as empresas do ramo
pertinente ao objeto desta licitação
e que atenderem a todas as
exigências, inclusive quanto à
documentação constante deste
Edital e seus Anexos, e que tenha
sua sede localizada no município de
Macau, ou estar situado num raio de
no máximo 20km (vinte
quilômetros), tomando-se como,
referência a Sede da Prefeitura
Municipal de Macau/RN.

LEIA-SE:

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente
Licitação, na modalidade Pregão
Presencial SRP as empresas do ramo
pertinente ao objeto desta licitação
e que atenderem a todas as
exigências, inclusive quanto à
documentação constante deste
Edital e seus Anexos.

2 - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas do edital
mantêm-se inalteradas.

Macau/RN, 05/08/2022

João Luiz da Luz Bezerra
Pregoeiro - PMM/RN

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO